



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 27 de abril de 2016

Ano VI - Edição nº 00422 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A887DFE085179F10C12A6E6C8227BF1

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Resolução nº 001/2016 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, E USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE PELA LEI MUNICIPAL Nº 133 DE 07 DE MARÇO DE 1996.
Resolução nº 002/2016 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 001 /2016

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996”

CONSIDERANDO os artigos 70, 71, e 75 da Constituição Federal e as disposições dos artigos 89, Parágrafo Único e 91, I, VI da Carta Estadual que estabelece competência ao Tribunal de Contas da Bahia – TCE-BA;

CONSIDERANDO as regulamentações e procedimentos pelo TCE-BA, quanto a fiscalização do Cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para o controle externo dos convênios, dos acordos, dos ajustes dos recursos estaduais descentralizados e outros instrumentos assemelhados;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos seus artigos 3º, 6º, I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais, referentes ao exercício financeiro de 2015, conforme Ata nº 86 de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 27 de abril de 2016.

Fábio Silva da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 002 /2016

“O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996”

CONSIDERANDO os artigos 70, 71, e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos seus artigos 3º, 6º, I.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais, referentes ao exercício financeiro de 2015, conforme Ata nº 86 de 25 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-BA, 27 de abril de 2016.

Fábio Silva da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.